



Decisão 00882/2020-6 - 1ª Câmara

Processo: 07212/2017-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: RITA DE CASSIA FREITAS

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO –
APOSENTADORIA – RITA DE CÁSSIA
FREITAS – REGISTRO – DETERMINAÇÃO -
ARQUIVAMENTO.**

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA N.º 1807/2017** (fl. 102), a contar de **26/04/2017**, fundamentada no **art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

A servidora ocupava o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01.3.10, 10.II.15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. Contava, na data da aposentadoria, com 54 anos de idade (fl. 63) e 31 anos, 08 meses e 21 dias de tempo de contribuição (fls. 85/86), cumprindo os requisitos de 30 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (55 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram fixados no valor de **R\$ 2.268,55** (fl. 100).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00853/2020-1** (fls. 107/109), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 02350/2020-6**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 14 de agosto de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-882/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 1.1. **REGISTRAR** a **PORTARIA N.º 1807/2017** (fl. 102), que concede aposentadoria à Sra. **RITA DE CÁSSIA FREITAS**, a contar de **26/04/2017**, com proventos fixados em **R\$ 2.268,55** (fl. 100);
- 1.2. **DETERMINAR** ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 28/08/2020 - 22ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente